PARECER Nº 122/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Resolução nº CM 003/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de resolução autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "dispõe sobre a política de gestão documental no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e dá outras providências".

Em resumo, o projeto propõe disciplinar a política de gestão de documentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, criando a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, encarregada do levantamento e da identificação dos documentos produzidos, recebidos ou acumulados.

Em sua justificativa, Mesa Diretora sustenta que a gestão documental na Administração é um mecanismo essencial à economia e à transparência na governança. Argumenta que no curso dos anos o quantitativo de documentos armazenados cresceu exponencialmente e se tornou um problema, exigindo ações com o objetivo de proporcionar maior controle sobre esses documentos produzidos. Sustenta, em conclusão que o estabelecimento de uma política de gestão documental no Legislativo coaduna-se com as disposições da Lei Federal nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de resolução apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº CM 003/2022.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis